

PUBLICADO



Jornal DOE

Edição 1450 PG: 5

Data 07/03/24 a 1

Publica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.119/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1055-20.304.5503.2.285	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	705	60.000,00
1055-20.304.5503.2.285	4.4.90.52.170400	Royalties União	706	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				70.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99.170400	Royalties União	815	70.000,00
TOTAL ANULADO				70.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito